



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 26/16 E AO TERMO PRORROGAÇÃO Nº 01/2016, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E O SR. EBER BITTENCOURT PARA LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA BELA VISTA – 174, VILA FORMOSA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO E INSTALAÇÃO DA RESIDÊNCIA DO CHEFE DE INSTRUÇÃO DO TIRO DE GUERRA 02 038.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 1 - centro, presentes, de um lado, a **Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, neste ato representada Secretário Municipal de Gestão Pública, Antônio Cláudio Faria, portador(a) da cédula de identidade RG 6.431.289, inscrito(a) no CPF/MF 685.675.618-68, denominado simplesmente **CONTRATANTE/LOCATÁRIO**, e, de outro lado, Eber Bittencourt, Brasileiro, Casado, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 024.637.868-92, portador(a) da cédula de identidade 7.726.385-6, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADO/LOCADOR**, firmam o presente termo de rerratificação ao contrato 26-16 e termo prorrogação nº 01 - Dispensa de Licitação nº 07/2016, com as seguintes cláusulas:

Fica retificada a cláusula 5º do contrato original, que passa ter a seguinte redação:

Cláusula 5ª – Este contrato terá vigência por um período de 06 (seis) meses, retroativo a 15 de março de 2016 até 15 de setembro de 2016, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57 da Lei Federal 8666/93, e suas atualizações.

Fica retificada a cláusula 1º do Termo de prorrogação nº 01/16, que passa ter a seguinte redação:

Cláusula 1ª – Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo retroativo a 16 de setembro de 2016, no valor mensal de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), e a partir de 16 de outubro de 2016 fica reduzido para R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originalmente assinado em 01 de abril de 2016 e termo de prorrogação em 30 de setembro de 2016.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Rio Pardo, 14 de dezembro de 2016

Antônio Cláudio Faria
Secretária Municipal de Gestão Pública

Eber Bittencourt
Proprietário(a)

Testemunha: _____

Testemunha: _____